



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Nova Redenção

segunda-feira, 18 de junho de 2018

Ano VI - Edição nº 00433 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Nova Redenção publica



Avenida Nascer do Sol | Centro | Nova Redenção-Ba

www.pmnovaredencao.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
3DAAAA6D7687A9398FB5194FE8E7BF13

Prefeitura Municipal de Nova Redenção

SUMÁRIO

- PORTARIA N.º132/2018 - "NOMEIA SERVIDOR APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO."
- PARECER TÉCNICO CME N° 0/2018.
- PORTARIA N.º 133/2018 - "CONCEDE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO."

Prefeitura Municipal de Nova Redenção

Portaria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65

Portaria n.º132/2018

Nomeia servidor aprovado em
concurso público.

A Prefeita Municipal de Nova Redenção, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições do art. 37, da Constituição Federal;

Considerando a realização de concurso público no Município de Nova Redenção, sob o regramento do Edital n.º 001/2017, e sua conclusão, com a divulgação dos resultados finais;

Considerando a necessidade de nomeação do pessoal aprovado no concurso público;

Considerando que o 1º classificado para o cargo de PINTOR foi desclassificado conforme ato administrativo 01/2018;

Considerando que **HALLEY BRASILITO TEIXEIRA RAMOS** foi classificado na 2ª colocação para o cargo de **PINTOR** no mencionado concurso;

RESOLVE

Art. 1º. Fica nomeado **HALLEY BRASILITO TEIXEIRA RAMOS** para o cargo efetivo de **PINTOR**, e deverá, após a posse, prestar seus serviços junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, onde será lotado.

Art. 2º. Caso o nomeado não se apresente para a posse no prazo de 30 (trinta) dias após a publicação desta Portaria, esta nomeação torna-se tacitamente recusada pelo mesmo.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Nova Redenção, Bahia, em 18 de junho de 2018.

Guilma Rita de Cássia Gottschall da Silva Soares
Prefeita Municipal

Av. Nascer do sol, s/n - Nova Redenção-BA . Cep. 46835-000. Tel. (75) 3345 23 90
email: pmnovaredencao@gmail.com

Prefeitura Municipal de Nova Redenção

Outros



Município de Nova Redenção – Estado da Bahia

Conselho Municipal de Educação – CME / Nova Redenção

Parecer Técnico CME Nº 0/2018

Processo Nº.003-001/2018

Município: Nova Redenção

Assunto: Parecer Conclusivo de Autorização Precária de Grade e de Ensino Rotatividade da EJA I

I – RELATÓRIO

Aos quinze dias do mês de do junho ano de dois mil e dezoito , o Senhor Jânio Alves de Andrade, Secretário Municipal de Educação, encaminhou a este Conselho Ofício de de Nº 020 requerimento do Grupo Escolar Municipal Regina Senna, para apreciação e aprovação deste Conselho; Grade Curricular e Ensino de Rotatividade da EJA I, para ano de 2018.

II – FUNDAMENTAÇÃO

De acordo a LDB 9394/96, que garante a estabilidade da Educação Básica e a Modalidade Inclusiva da EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA), e como órgão Normatizador e amparado pelas Leis Municipais Complementares 002/2013 do Sistema Municipal de Ensino (SME), e a lei 003/2013, que estabelece a veracidade de Órgão Superior o Conselho Municipal de Educação (CME).

A Câmara de Educação Básica da EJA, e a Diretoria do CME Constituída de acordo Decreto Diário Oficial do Município Nº 011/ de 11/04/2017.

1. Cumpri o que determina a legislação no que se refere a Autorização Precária para 2018, a Grade Escolar da Modalidade EJA I e da Rotatividade de Ensino, vista que esses moldes qualifica melhor o resultado de Ensino. Sendo assim o Grupo Escola Municipal Regina Senna. Através do Pedido da Secretária Municipal de Educação órgão responsável da Educação Municipal. Autorizada o funcionamento deste documento anexo a este Parecer a executar o Ensino da EJA I.

III – CONCLUSÃO


SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO
DECRETO Nº 011/17
JÂNIO A. DE ANDRADE


CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Portaria Nº 011, de 11 de abril de 2017
CME - Nova Redenção-Ba.

Prefeitura Municipal de Nova Redenção



Município de Nova Redenção – Estado da Bahia

Conselho Municipal de Educação – CME / Nova Redenção

Diante do exposto, os conselheiros concluem o Parecer aprovado pelo Conselho Pleno, incluindo o representante legal da categoria Câmara Básica. de Educação e legislação. (EJA)

Nova Redenção-Ba, 15 de Junho de 2018.

Justines Oliveira Souza Lima
Relatora da CEB (EJA)

Valda Adriany Macedo Pereira Santos Pina
Coordenadora CEB (EJA)

Farenilda dos Anjos Santos da Silva
Presidente – CME- NR.

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Portaria Nº 011, de 11 de abril de 2017
CME – Nova Redenção-Ba.

Jânio Alves de Andrade
Secretário Municipal de Educação



SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO
DECRETO Nº 10/17
JÂNIO A. DE ANDRADE

Prefeitura Municipal de Nova Redenção

EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS Matriz Curricular – 1º Tempos Formativo

Da Rede Municipal de Educação – Município de Nova Redenção – Bahia- Ano 2018.

Número de semanas -40 Número de dias letivos – 200
Dias por semana –05 Carga horária semanal – 20
Carga horária por aula – 40 min

Currículo composto por Tempo Formativo correspondente ao 1º o segmentos do Ensino Fundamental e por Eixos Temáticos e Áreas de Conhecimento contemplando uma Base Nacional Comum e uma parte diversificada articulados com os saberes e conhecimentos da vida cidadã.

ÁREA	DISCIPLINAS	1º TEMPO FORMATIVO						C.H.
		EIXO I		EIXO II		EIXO III		
		SEM.	ANUAL	SEM.	ANUAL	SEM.	ANUAL	
BASE NACIONAL COMUM								
I - Linguagens	LÍNGUA PORTUGUESA	04	160	04	160	04	160	480
	LINGUA ESTRANGEIRA (Inglês)	01	40	01	40	01	40	120
	ARTE E ATIVIDADES LABORAIS	01	40	01	40	01	40	120
II - Estudo da Natureza, da	MATEMÁTICA	04	160	04	160	04	160	480
	CIENCIAS	03	120	03	120	03	120	360
	GEOGRAFIA	02	80	02	80	02	80	240
	HISTORIA	02	80	02	80	02	80	240
DIVERSIFICADA								
	OFICINAS LABORAIS	02	80	02	80	02	80	240
	INFORMATICA	01	40	01	40	01	40	120
	CARGA HORARIA TOTAL	20	800	20	800	20	800	2400

Observações:

1. Proposta Curricular entrará em vigor no ano letivo de 2018
2. Estrutura do curso: Anual
3. A carga horária das disciplinas deverá estar organizada, preferencialmente, em aulas geminadas.
4. Horário das aulas: 19:00 às 20:20 horas / 20:20 às 20:30 - intervalo / 20:30 às 21:50 horas

Secretário Municipal de Educação
Jânio Alves de Andrade

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO
DECRETO Nº 110/17
JÂNIO A. DE ANDRADE

Presidente do CME- SME
Farenilda dos Anjos Santos da Silva

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Portaria Nº 011, de 11 de abril de 2017
CME - Nova Redenção-Ba.

Prefeitura Municipal de Nova Redenção

EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – MUNICÍPIO DE NOVA REDENÇÃO – BAHIA- ANO 2018.

MODELO CURRICULAR

1º TEMPO FORMATIVO: APRENDER A SER

EIXOS TÊMATICOS	DURAÇÃO	TEMAS GERADORES	DURAÇÃO	ÁREA DE CONHECIMENTO
I- Identidade e Cultura	1 Ano	Diversidade e Cultura Gênero: O Lugar da Mulher na Sociedade Identidades A Família e Sociedade Plural: Crise e Sentidos	Dividir os Temas nos Trimestres	LINGUAGEM (Língua Portuguesa- Inglesa e Arte); MATEMÁTICA; ESTUDOS DA NATUREZA E SOCIEDADE; DIVERSIFICADA
II-Cidadania e Trabalho	1 Ano	Ações coletivas para a Construção da Cidadania Aldeias e Quilombos; espaços de luta e resistências. O Cidadão como Sujeito de Direito e Deveres O Desemprego. A fome e suas consequências	Dividir os Temas nos Trimestres	
III – Saúde e Meio Ambiente	1 Ano	A Saúde do Planeta Direito à quantidade de Vida dos Setores Populares Segurança e Defesa de Vida As drogas lícitas como ameaça à vida.	Dividir os Temas nos Trimestres	

Secretário Municipal de Educação

Jânio Alves de Andrade

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO
REC-178-010/17
JÂNIO ALVES DE ANDRADE

Presidente do CME- SME

Farenilda dos Anjos Santos da Silva

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Portaria Nº 011, de 11 de abril de 2017
CME - Nova Redenção-Ba.

Prefeitura Municipal de Nova Redenção

Portaria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
R. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65

Portaria n.º 133/2018.

Concede licença sem remuneração.

A Prefeita Municipal de Nova Redenção, no uso de suas atribuições legais,

- Considerando o requerimento do funcionário Luis Carlos Chaves Araújo Junior para que lhe seja concedida licença sem remuneração da função de Professor 20 horas referente a Matrícula 75, a partir de 30 de abril de 2018 a 30 de abril de 2019;
- Considerando que o Poder Discricionário inerente à Administração Pública;
- Considerando que a concessão da referida licença não interfere na Eficiência do serviço público municipal de Nova Redenção;

RESOLVE

Art. 1º. Fica concedida ao funcionário Luis Carlos Chaves Araújo Junior a licença sem remuneração pelo período compreendido entre 30 de abril de 2018 a 30 de abril de 2019.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Nova Redenção,
Bahia, em 18 de junho de 2018.

Guilma Rita de CássiaGotschall da Silva Soares
Prefeita Municipal

Av. Nascer do sol, s/n - Nova Redenção-BA . Cep. 46835-000. Tel. (75) 3345 23

90

email: pmnovaredencao@gmail.com